

(JUNTA INTERVENTORA) PORTARIA COREN/MA N.º 098 DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8°, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen nº 0022/2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Comissão de recebimento;

CONSIDERANDO demais deliberações da Presidência, baixam a seguinte determinação;

RESOLVE:

- Art. 1°. Alterar a composição da Comissão recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações no âmbito do Coren-MA, que a partir desta data passa a ser composta pelos seguintes membros:
 - 1. Cássia Chaves Lopes (Coordenadora);
 - 2. Lea Solange Amorim Soares (Coordenador substituto);
 - 3. Selma Lima Rodrigues.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3°. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 11 de março de 2020.

orange and 3000

COREN-ES 68.684

Presidente da Junta

Coren-I...A 225.030-ENF

Antonia Cristiane Souza P. Padilha

COREN-MA n.º 73.519 Secretária da Junta

haxes Lopes mento de Processo Ético

Rua Carutapera, 3, Jardim Renascença, São Luis/MA CEP: 65075-690 Telefone: (98) 3194-4200

Home Page: http://www.corenma.gov.br